

Sumário

Executivo	2
Concursos/Processos Seletivos	2
Decretos	6
Diversos	7
Extratos	18
Portarias	20
IDAC	24
Extratos	24

Diário Oficial 1701 | 01/07/2026

Executivo

Concursos/Processos Seletivos

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2024

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2024

ERRATA DO EDITAL DE SEXTA CONVOCAÇÃO - CARGO DE AGENTE CONTROLADOR DE TRÂNSITO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, e em atendimento ao disposto no item 10 do Edital 005-2024 do Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária e Criação de Cadastro de Reserva, em sua publicação no dia 11 de dezembro de 2024, a fim de atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, bem como da Lei Municipal 2.096/2018, **CONVOCA** os candidatos nas colocações, conforme o Anexo I, para comparecerem ao local e horários discriminados abaixo:

Cargo	Colocação	Dia e Horário
	Geral	
Agente Controlador de Trânsito	183º ao 219º	06/07/2026 e 07/07/2026 de 09h às 11h30min e de 14h às 16h30min

- Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, localizada à Avenida General Bruno Martins – RJ 140, s/n.º, Bairro Vila Industrial – Arraial do Cabo.

Outrossim, é importante frisar que os candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no dia 30 de dezembro de 2024, somente poderão assumir as vagas de contratação temporária caso atendam às seguintes exigências:

- Ter idade mínima de 18 anos completos na data da convocação;
- Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo em que se inscreveu;
- Apresentar todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

Além disso, os candidatos deverão apresentar, no local, data e horário designado, originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- Comprovante de habilitação (escolaridade) para o cargo em que se inscreveu, (conforme estabelecido no Anexo II do Edital 005-2024 do dia 11 de dezembro de 2024);

- b. Cédula de Identidade;
- c. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Comprovante de quitação eleitoral emitida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral;
- f. Certificado de Reservista - candidato masculino (até 45 anos);
- g. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- h. Carteira de trabalho;
- i. Comprovante de endereço residencial;
- j. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- k. Comprovante de registro em Órgão de Classe, nos casos em que se aplicar;
- l. Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- m. Apresentar atestado médico, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;
- n. Apresentar as certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual (<https://certidaocacciifppcerj.detran.rj.gov.br/>) e Justiça Federal (servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/);

A presente convocação tem o objetivo de suprir 5 vagas imediatas, entretanto, foi convocado um número maior de classificados do que o quantitativo de vagas momentaneamente existentes, tendo em vista, possíveis ausências à convocação;

a. Os candidatos remanescentes permanecerão no cadastro de reserva para preenchimento de vagas posteriores;

b. Não será permitida a permanência de acompanhantes ou pessoas estranhas no local de atendimento aos candidatos;

c. Na impossibilidade de sua presença, o candidato deverá constituir procurador legalmente estabelecido, para promover a escolha da vaga;

d. O candidato que não comparecer na data prevista para a apresentação de documentos, será considerado desclassificado.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo Secretaria Municipal de Administração Avenida da Liberdade s/n - Praia dos Anjos - Arraial do Cabo / RJ - 28930-000		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMAC N.º 004/2024 CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO		
ANEXO I		
AGENTE CONTROLADOR DE TRANSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I		
Colocação	Nº Inscrição	Nome
183º	202412070832	RODRIGO FREITAS OLIVEIRA
184º	202412070694	HILCLAY MACHADO ASSUMPÇÃO DA ANUNCIAÇÃO
185º	202412120203	WINNY GLEISE MARTINS DE OLIVEIRA
186º	202412091831	ADRIELLE DE OLIVEIRA E SILVA
187º	202412105348	PETERSON RANGEL RAMALHO
188º	202412061363	RAMON SILVA DOS SANTOS
189º	202412093270	ADEMARIO DOS REIS DA SILVA
190º	202412101075	CARLA COELHO CAZECA
191º	202412110261	ANA PAULA GOMES RODRIGUES
192º	202412091734	ROSSELLE ALVES DA SILVA
193º	202412091012	SAMUEL GONZAGA DE OLIVEIRA SANTOS
194º	202412120456	RAPHAEL MATHEUS DA SILVA CRISPIN
195º	202412110310	VICTOR SENA BARBOSA
196º	202412120782	RENAN SILVA MAGNO DE MORAIS
197º	202412100895	VICTOR COELHO DE PAULA
198º	202412120426	MATHEUS DE SOUZA MACHADO
199º	202412102994	VINICIUS OSCAR DE ANDRADE
200º	202412102172	SUELLEN DA SILVA PAULO
201º	202412061775	DENILSON DA SILVA FRANCISCO
202º	202412062170	MATHEUS PARETTE GUERRATO DA SILVA CASTRO
203º	202412110234	YASMIM LUCAS DA ROCHA
204º	202412100930	LARYSSA DINÁ MAYARA DE DEUS DIAS
205º	202412100784	STEPHANY FERREIRA DOS SANTOS COSTA
206º	202412091358	THIAGO VIANA DE CARVALHO
207º	202412081195	DANIELLA SANTOS SCHOTT
208º	202412106103	MATHEUS FELLIPE SANTOS DA SILVA
209º	202412101448	GIULIANE GONÇALVES DIAS DE MELO
210º	202412061979	ALEXSANDER CORTES ARRUDA
211º	202412120716	VITORIA GUIMARAES ORTINS MOURA
212º	202412061154	ANA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA
213º	202412103474	RAFAEL FELIX DE SOUZA AZEVEDO
214º	202412080225	ROBERTO COELHO CAZECA
215º	202412061973	GUILHERME SILVA DE SOUZA
216º	202412110187	NYCOLAS MIGUEL BEZERRA DA SILVA
217º	202412061807	ADRIELLE CRISTINE DOS SANTOS SERAFIM
218º	202412106064	WELLBERTY DOS SANTOS BATISTA
219º	202412120684	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA

Decretos

DECRETO Nº 4.652 DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar R\$ **2.485.719,84** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
978	1661	0000	07.001.002.08.244.0014.2.033	3.3.90.36.00.00	R\$ 8.992,94
2186	2501	0000	04.001.001.23.695.0007.1.044	4.4.90.51.00.00	R\$ 1.002.859,74
988	1501	0000	07.001.003.08.244.0014.2.036	3.3.90.36.00.00	R\$ 412,76
555	1501	0000	02.018.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	R\$ 123.454,40
2264	1.540	1072	18.001.003.12.361.0018.2.077	3.1.90.04.00.00	R\$ 750.000,00
1422	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.111	3.1.90.13.00.00	R\$ 300.000,00
1425	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.111	3.1.91.13.00.00	R\$ 300.000,00
Total	R\$ 2.485.719,84				

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor R\$ **2.485.719,84** (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
984	1661	0000	07.001.002.08.244.0014.2.033	4.4.90.52.00.00	R\$ 8.992,94
2322	2501	0000	04.001.001.23.695.0007.2.224	3.3.90.37.00.00	R\$ 1.002.859,74
991	1501	0000	07.001.003.08.244.0014.2.036	3.3.90.39.00.00	R\$ 412,76
578	1501	0000	02.018.001.16.482.0039.2.199	3.3.90.39.00.00	123.454,40
1618	1.540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.110	3.1.90.04.00.00	R\$ 250.000,00
1621	1.540	1070	18.001.003.12.365.0018.2.110	3.1.90.11.00.00	R\$ 250.000,00
1679	1.540	1070	18.001.003.12.367.0018.2.155	3.1.90.04.00.00	R\$ 250.000,00
1555	1573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.155	3.1.90.04.00.00	R\$ 600.000,00
Total	R\$ 2.485.719,84				

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.653 DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de R\$ 156.969,73 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) por tendência de excesso de arrecadação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2339	1759	0000	12.001.001.03.092.0001.2.004	3.1.90.16.00.00	R\$ 156.969,73
Total	R\$ 156.969,73				

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação do exercício de 2026, no valor de R\$ 114.532.362,10 (cento e catorze mil, quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos), na fonte de recurso 1759 - Recursos Vinculados a Fundos, conforme processo administrativo nº ARC-040120/000155/2026.

Art. 3º - Fica autorizada a atualização da receita orçamentária no supracitado montante.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições legais, **convoca seus membros** para a **81ª Reunião Extraordinária**, a realizar-se no dia **09 de julho de 2026 (quinta-feira)**, às **14h**, na sede do Conselho Municipal de Saúde - Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 19 - Sala 14- Centro - Arraial do Cabo.

Marco Aurélio
Presidente
CMS/AC

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições e em cumprimento à deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 30 de junho de 2026, **CONVOCA** os conselheiros, representantes da sociedade civil, agentes culturais e demais interessados para participarem da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, a realizar-se no dia **07 de julho de 2026(terça-feira)**, às **18h**, nas dependências do **Centro Cultural Manoel Camargo - Sala do Artesanato**.

Pauta única:

Nova eleição para composição da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, biênio 2026/2028.

A convocação tem por finalidade viabilizar a recomposição da Comissão Eleitoral, em observância à deliberação do Conselho e às orientações exaradas pela Procuradoria Geral do Município, garantindo a regularidade, a transparência e a lisura do processo eleitoral.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

Processo nº: 2191/2026

Requerente: Delvan Rocha de Alcantara

Assunto: Certidão de inteiro teor

Despacho: Ao setor de Protocolo, para que o requerente comprove sua legitimidade para requerer certidão de processo administrativo cuja titularidade pertence a ACADEMIA CABISTA DE LETRAS, sob pena de indeferimento do pedido.

PORTARIA Nº 008/2026

A Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer - Funtec Ambiental, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor Jorge Fernando da Silva Rangel - Assessor de Engenharia - Matr. 61.212 para exercer a função de Fiscal do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 229/2025, contrato nº 093/2026 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, fornecimento e instalação de modelos em escala realista que representem elementos específicos do ecossistema marinho.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar a montagem, instalação, funcionamento e desmontagem da exposição educativa temática sobre fauna marinha;
- Verificar o cumprimento do cronograma de execução estabelecido no contrato;
- Certificar-se de que os serviços estejam sendo executados de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta vencedora e contrato administrativo.
- Avaliar a qualidade técnica dos materiais expositivos, painéis informativos, recursos audiovisuais, maquetes, réplicas e demais elementos integrantes da exposição;
- Verificar se o conteúdo educativo apresentado está em conformidade com o objeto contratado e com as diretrizes estabelecidas pela Administração;
- Acompanhar a realização das atividades educativas previstas, quando aplicável.
- Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas à execução do contrato, quando exigido;
- Verificar a observância das normas de segurança, acessibilidade e demais exigências legais aplicáveis ao evento ou exposição;
- Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- Solicitar providências para correção de problemas

identificados durante a execução dos serviços;

- Elaborar relatórios de acompanhamento e fiscalização, mantendo os registros atualizados no processo administrativo.
- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços, quando constatado o cumprimento integral do objeto contratado;
- Emitir atesto das notas fiscais somente após a verificação da efetiva execução dos serviços e da conformidade com as condições contratuais.
- Subsidiar a autoridade competente com informações sobre a execução do contrato;
- Sugerir a aplicação de penalidades em caso de inadimplemento contratual;
- Manifestar-se quanto à necessidade de alterações, prorrogações ou encerramento do contrato, quando pertinente.
- Zelar para que a exposição educativa atenda aos objetivos institucionais de educação ambiental, sensibilização e divulgação do conhecimento sobre a fauna marinha;
- Garantir que os serviços contratados sejam executados com eficiência, qualidade e observância aos princípios da administração pública.

Fundamentação Legal: Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2026.

Ronnie Plácido Neves

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Matr. 67.072

PORTARIA Nº 009/2026

A Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer - Funtec Ambiental, no uso de suas atribuições legais e considerando disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o servidor CLAYTON DOS SANTOS LEITE CORREA - ASSESSOR DE ENGENHARIA - Matrícula nº 70087 para exercer a função de Gestor do contrato nº 093/2026, Processo nº 229/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento, fornecimento e instalação

de modelos em escala realista que representem elementos específicos do ecossistema

COMPETE AO GESTOR DO CONTRATO:

Acompanhar e coordenar a execução contratual sob os aspectos administrativos, observando o cumprimento das cláusulas pactuadas e da legislação aplicável, cabendo-lhe, dentre outras atribuições:

I. Acompanhar a execução do contrato e zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II. Coordenar a atuação do fiscal do contrato, consolidando informações e adotando as providências administrativas necessárias à regular execução contratual;

III. Promover o controle dos prazos de vigência, execução e demais marcos contratuais, adotando as medidas cabíveis para eventual prorrogação, alteração, renovação ou encerramento do contrato;

IV. Analisar e encaminhar pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimos, supressões e demais alterações contratuais, quando cabíveis;

V. Instruir os procedimentos destinados à aplicação de sanções administrativas, quando constatado descumprimento contratual;

VI. Solicitar formalmente à Contratada a correção de irregularidades verificadas durante a execução do objeto;

VII. Atestar a regularidade da execução contratual para fins de liquidação da despesa, observadas as informações prestadas pelo fiscal do contrato.

VIII. Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

IX. Adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços ou do fornecimento do objeto contratado;

X. Desempenhar as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, nos regulamentos municipais e nos normativos internos aplicáveis.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2026.

Ronnie Plácido Neves

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

Matr. 67.072

RANKING ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

RANKING ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-VFJ5GP	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Criação com materiais reutilizados do mar

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-WSAIVW	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Oficineiro – Educação ambiental

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-CQU7EI	Ellen Aparecida de Souza Oliveira	Arte-Educação	Palestrante - Educação ambiental e mudanças climáticas

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YZBFHW	Pedro Rodrigues	Artes Cênicas	Ator/atriz
2	CHAM-20260617-BCCUF9	Luis Mol	Artes Cênicas	Ator/atriz

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-BPWD3N	Jônatas Saxofonista	Música	Instrumentista – saxofonista

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-QTRRBV	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Cantor solo estilo MPB
2	CHAM-20260610-ZMDENC	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo MPB
3	CHAM-20260624-CR6SNN	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo MPB

4	CHAM-20260625-VV0X9Q	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo MPB
5	CHAM-20260627-XFS8IU	Kaleb	Música	Cantor solo estilo MPB

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260611-YOFS1B	Will Galdino	Música	Cantor solo estilo POP
2	CHAM-20260624-AKOYRE	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Cantor solo estilo POP
3	CHAM-20260626-GBTC DG	Rubinho Oliveira	Música	Cantor solo estilo POP

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-YW48MD	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I

2	CHAM-20260620-MXOU0Q	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
3	CHAM-20260625-CX9NZU	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I
4	CHAM-20260626-Z3EEZW	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260615-ICCD AJ	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
2	CHAM-20260618-00JLHX	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
3	CHAM-20260625-12YVJ9	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II
4	CHAM-20260625-JTNPKN	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo AXÉ – Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260612-J8DIID	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
2	CHAM-20260615-SD4KLO	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I
3	CHAM-20260618-LGC1KC	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260612-80XK25	Yasmin de Oliveira Gulharte	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II
2	CHAM-20260619-REPA1A	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260616-RJVG7F	Iza Victória	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I

2	CHAM-20260615-H00CFP	Fabrine da Silva Ferreira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I
3	CHAM-20260617-0TOZQA	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria I
4	CHAM-20260624-OXGRSP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB - Categoria I
5	CHAM-20260624-14YO70	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB - Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260618-ECOUAW	Leticia S. Ferreira	Literatura	Escritor
2	CHAM-20260622-HDW2SU	Andréa Maria de Morais	Literatura	Escritor
3	CHAM-20260623-2FAVI3	Carlos Henrique dos Santos	Literatura	Escritor
4	CHAM-20260625-WI6UFR	Edite Costa	Literatura	Escritor

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260619-CYOSGU	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
2	CHAM-20260623-KFY014	Banda Soundcast	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
3	CHAM-20260625-WX7IXP	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I
4	CHAM-20260625-UP5VFD	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260610-WLG6IF	Banda Lohan Luz Ltda	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I
2	CHAM-20260619-AMGNYG	Banda NoHall	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I
3	CHAM-20260625-XOZ5LC	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Forró – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260623-NA6WKV	Banda Sound Cast	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
2	CHAM-20260625-JKE9QQ	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I
3	CHAM-20260626-XRL249	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo Rock – Categoria I

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-SRFJ21	Andréa Morais	Arte-Educação	Palestrante – Mercado Audiovisual

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260622-8FWYDO	Andréa Maria de Morais	Arte-Educação	Palestrante – Fomento Literário e Poesia

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260624-40WGVM	Gabriel Furtado Fiorito	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II
2	CHAM-20260626-73XJ3I	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo MPB- Categoria II

POSIÇÃO	PROTOCOLO	NOME/RAZÃO SOCIAL	SEGMENTO	ATIVIDADE
1	CHAM-20260626-Y89ISZ	Rubinho Oliveira	Música	Banda musical estilo SAMBA- Categoria I

Extratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, com sede na Av. da Liberdade, s/nº, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP 28.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.792.373/0001-07**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**, através do Secretário, o Sr. Ramon Loureiro Plácido, matrícula nº 62.662, considerando o julgamento da licitação na modalidade de dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2026, publicada no dia 19/06/2026 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), processo administrativo n.º 1514/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos criptográficos armazenados em tokens USB, compatíveis com Certificados Digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil., especificado(s) no Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Certificado de assinatura digital e-cpf, nível A3 - Tipo Token - Validade 36 meses	FEITIAN	EPASS 2003	35	R\$ 148,00	R\$ 5.180,00
2	Certificado de assinatura digital e-CNPJ, nível A3 - Tipo Token - Validade 36 meses	FEITIAN	EPASS 2003	13	R\$ 109,00	R\$ 1.417,00

2.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso para eventual

futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

3.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

3.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada.

3.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no Portal de Compras do município.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é:

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MIND CERTIFICADORA LTDA CNPJ: 39.910.833/0001-25 ENDEREÇO: RUA GOITACAZES, 375, SALA 701, CENTRO - BELO HORIZONTE - MG CEP 30190-050 REP. RESENTANTE LEGAL: WANDER GONCALVES ROCHA EMAIL: comercial@mindcertificadora.com.br

4.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

4.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS.

4.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do município do Rio de Janeiro;

c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;

d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;

e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro

de Preços;

f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;

g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e

h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

4.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta: Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Administração Tributária, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Ordem Pública e Secretaria Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Ação Social, Fundo Municipal da Cidadania e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e a Secretaria de Defesa do Consumidor

4.3.1 São atribuições dos participantes:

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2026.

Ramon Loureiro Plácido

Secretário Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

Matr. 62.662

Representante legal do órgão gerenciador

Wander Goncalves Rocha

Mind Certificadora Ltda

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 085/2026

PROCESSO: 2165/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de FORNECIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO DO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO - RJ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 33.966,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

PROCESSO Nº: 2903/2023

LOCATÁRIO: Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, ciência e tecnologia, esporte e lazer LOCADOR : SIDNEY RICARDO BRAZ GONÇALVES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito o CONTRATANTE acima qualificado, aditam a Locação do imóvel localizado à Rua Almirante Tamandaré, nº 326, casa 05 - B, Canaã, Arraial do Cabo/RJ, firmado através do Contrato Administrativo nº 032/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da locação por 12 (doze) meses, com vigência iniciada em 11/05/2026 e finda em 10/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE E VALOR

3.1 O valor a ser acrescido ao montante global será de R\$ 3.984,46 (três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com base na porcentagem de 4,39% conforme o mês da assinatura do contrato MAIO/2025 a ABRIL/2026, baseado no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

3.2 O valor global do aditivo após o percentual de acréscimo previsto no item anterior, passará de R\$ 90.762,14 (noventa mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) para R\$ 94.746,60 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

3.3 Dá-se ao presente instrumento o valor global R\$ R\$ 94.746,60 (noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), à ser pago em 12 parcelas mensais, no valor de R\$ 7.895,55 (sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diário Oficial 1701 | 01/07/2026

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 6003/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, adjudicado e homologado o Processo Licitatório, modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2026**, critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, em favor de:

OBJETO	EMPRESA:	VALOR:
Contratação de empresa especializada para a criação e execução do "PortalTemático - Temporada das Baleias".	ALX BRASIL SIGN LTDA - 19.487.975/0001-14	R\$ 59.900,00

A homologação da presente concorrência pública eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do Pregoeiro que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. Além disso, ratifico a decisão do pregoeiro em relação aos recursos.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Arraial do Cabo, 01 de julho de 2026..

Portarias

PORTARIA Nº 867/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 156,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Marcos Felipe Carneiro de Araújo Silveira**, Fiscal de Rendas, matrícula nº 32.629, admitido em 21/02/2017, **Licença sem vencimento para acompanhar cônjuge**, com efeitos a partir de 04/05/2026, conforme processo administrativo nº 1419/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de junho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 869/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreira, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Catarina Marta Lima Nery**, Merendeira - NV4, matrícula nº 11.434, admitida em 08/11/2004, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 24/06/2026 e 28/08/2026, conforme Processo Administrativo nº 3634/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreira, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Leticia Santos Ribeiro**, Inspetor de Alunos A -NV5, matrícula nº 10569, admitida em 03/02/2003, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 26/06/2026 e 23/09/2026, conforme Processo Administrativo nº 2439/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

PORTARIA Nº 870/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Adriano Moreno, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Jacinta da Conceição Martins**, Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 32.646, admitida em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 27/04/2026 e 23/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 1173/2023.

Diário Oficial 1701 | 01/07/2026

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 871/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Karollyna de Souza Elias**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 33.560, admitida em 02/02/2022, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 05/06/2026 e 02/12/2026, conforme Processo Administrativo nº 3174/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 872/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Sheilla Rangel Moço Mendonça**, Professor Docente II "C" - NV1, matrícula nº 33.103, admitida em 23/02/2018, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 10/05/2026 e 06/11/2026, conforme Processo Administrativo nº 2902/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 873/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu "art. 250, II, a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45; 46 e 47; e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Cláudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Rose Nunes dos Santos Silva**,

Professor "D" - Alfabetizador 1º ao 3º ano N1, matrícula nº 32.661, admitida em 19/06/2017, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 18/06/2026 e 16/12/2026, conforme Processo Administrativo nº 4473/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 874/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Gérson Alves da Silva, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Sandra Maria dos Santos Pereira Massa**, Auxiliar de Serviços Creche, matrícula nº 8.977, admitida em 23/09/1996, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 25/05/2026 à 21/11/2026, conforme Processo Administrativo nº 3402/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 875/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 150,

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Hannah Silveira Matias**, Auxiliar de Classe - NV2, matrícula nº 32.703, admitida em 19/06/2017, **Licença Amamentação**, de acordo com o período de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/05/2026 e 28/07/2026, conforme processo administrativo nº 575/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 876/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Margarete Gonçalves Teixeira**,

Diário Oficial 1701 | 01/07/2026

Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.671, admitida em 29/03/2022, **Licença Para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 25/06/2026 e 22/09/2026, conforme Processo Administrativo nº 5586/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 877/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Gisele dos Santos Macedo Domiciano**, Inspetor de Alunos "A" - NV5, matrícula nº 10.562, admitida em 03/02/2003, **Licença Para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 23/05/2026 e 30/08/2026, conforme Processo Administrativo nº 2274/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 878/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Rhachell Vasconcellos de Carvalho Silva**, Professor Docente II "A", matrícula nº 33.118, admitida em 12/04/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 06/06/2026 e 04/10/2026, conforme processo administrativo nº 872/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 879/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Angélica de Almeida Severo Sant'Anna Barros**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº

7.195, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/02/2026 e 08/05/2026, conforme processo administrativo nº 3631/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 880/2026

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 26, inciso II, da Lei Municipal 768 de 07/12/92 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a pedido, a Portaria nº 652, de 08 de maio de 2026, Edição nº 1.662, que dispõe sobre a cessão da servidora **CAMILA DA SILVA MELLO BERRIEL**, matrícula nº 33.581.

Artigo 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir do dia 02 de julho de 2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 881/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Angélica de Almeida Severo Sant'Anna Barros**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 7.195, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 08/05/2026 e 12/06/2026, conforme processo administrativo nº 3631/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 882/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Diário Oficial 1701 | 01/07/2026

Exonerar a contar de 30/06/2026, **Julia Pinto Costa**, do cargo em comissão de **Assessor IV**, Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 883/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ivone Fagundes**, Inspetor de Alunos "A" - NV5, matrícula nº 7.891, admitida em 01/03/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 15/06/2026 e 14/08/2026, conforme processo administrativo nº 6436/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 884/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Fátima Regina Rodrigues**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.224, admitida em 12/12/2002, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/06/2026 e 30/06/2026, conforme processo administrativo nº 6634/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 885/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ana Lúcia Brites dos Santos Macedo**, Professor Docente II - NV6, matrícula nº 7.132, admitida em 13/04/1991, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo

período compreendido entre 23/06/2026 e 12/07/2026, conforme processo administrativo nº 3844/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 886/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Márcia Cristina Azeredo Américo de Andrade**, Professor "A", matrícula nº 8.290, admitida em 01/10/1995, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 03/05/2026 e 30/10/2026, conforme processo administrativo nº 076/IPC/2011.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 887/2026

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, POR DECISÃO JUDICIAL.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei nº 768, de 07 de dezembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica reintegrada ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta, com efeitos retroativos à data de 18/05/2026, a servidora **MARCIA DA CUNHA**, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0008172-95.2022.8.19.0052, no cargo para o qual a servidora referida foi selecionada, **ORIENTADOR EDUCACIONAL**.

Parágrafo único - Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício à servidora assim que a mesma se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis, conforme manifestação expressa no Processo Judicial nº 0008172-95.2022.8.19.0052.

Artigo 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº 2.144/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Publique-se. Dê-se ciência.

Diário Oficial 1701 | 01/07/2026

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 888/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Livia da Silva Ramos**, do cargo em comissão de **Assessor Especial VI**, Símbolo AES-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 889/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, **Livia da Silva Ramos**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial V**, Símbolo AES-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 890/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Davi Matias**, Guarda Vidas, matrícula nº 33.617, admitido em 02/02/2022, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 22/05/2026 e 20/07/2026, conforme processo administrativo nº 1775/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Extratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato nº 008/2022

Processo Administrativo nº 061/2022

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: Chainlight Technology LTDA

CNPJ: 41.451.713/0001-59

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de

Licença de uso do sistema web

Valor: R\$19.317,16 (dezenove mil e trêzentos e dezessete reais e dezesseis centavos)

Data da assinatura: 19/06/2026

Fundamentação: Lei 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses entre 23/06/2026 á 23/06/2027

Arraial do Cabo, 1º de julho de 2026

Rafael Grego de Carvalho

Presidente